



DECRETO Nº 2.546, DE 3 DE JULHO DE 2024.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir _____ funções gratificadas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídas 5 (cinco) funções gratificadas de Chefe da Divisão de Controle Interno, simbologia FG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II do Anexo VII-A ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto, que passam a ter as nomenclaturas a seguir:

- I - Chefe da Divisão de Finanças, FG;
- II - Chefe da Divisão de Controle de Frota, FG;
- III - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, FG;
- IV - Chefe da Divisão de Execução Fiscal e Judicial, FG;
- V - Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos, FG.

Art. 2º O inciso I do Anexo IV ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - _____

- 1.3.2.1 - Divisão de Execução Fiscal e Judicial;
- 1.3.2.2 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.3.2.3 - Divisão de Assuntos Jurídicos;

- 1.4.5 - Divisão de Finanças;

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

1.4.6 - Divisão de Controle de Frota;

.....
.....(NR)''

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 3 de julho de 2024.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**
Prefeita de Palmas~~

~~**Gustavo Bottós de Paula**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.496 de 3/7/2024](#)